



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, COM O TEMA: "DESAFIOS E EXPECTATIVAS DA EDUCAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE", DURANTE OS DIAS 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO NO AUDITÓRIO DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CONVENIADA GILBERTO VIANA, COMO TAMBÉM PARA O DIA DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NOS DIAS 20, 21 E 22/02/2024.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0055/2021 COM O SENHOR GILVAN SOARES CORREIA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA Derval Gramacho, S/N, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO DISTRITO DE CATOLEZINHO, MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o Processo Administrativo nº 117.26.01/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024** que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático e expediente que serão destinados aos participantes da jornada pedagógica 2024, com o tema: "desafios e expectativas da educação na contemporaneidade", durante os dias 06, 07 e 08 de fevereiro no auditório da unidade escolar municipal conveniada Gilberto Viana, como também para o dia da busca ativa escolar nos dias 20, 21 e 22/02/2024, em favor da empresa: **UILLIAM LIMA NERY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.160.462/0001-79, localizada na Avenida Piauí, S/N, Bairro Sidney Pereira de Almeida, Centro, CEP 45.140-000, Itambé - BA, representada por **Uilliam Lima Nery**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02642400096 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 831.564.105-00, cujo valor global da contratação será de **R\$ 59.799,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 04 de abril de 2024.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021, ALUGUEL DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR (A) GILVAN SOARES CORREIA, NA FORMA ABAIXO

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o (a) senhor (a) **GILVAN SOARES CORREIA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, devidamente inscrito no CPF nº 380.701.035-15, portador do RG sob o Nº 05.192.448-00, residente e domiciliado na Rua Avenida Rui Barbosa, nº 200, Centro, cidade de Itambé, Estado da Bahia, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação ao Contrato nº 0055/2021 com o senhor Gilvan Soares Correia – Locação de Imóvel localizado à Rua Derval Gramacho, s/n, para funcionamento da Sede da Guarda Civil Municipal no Distrito de Catolezinho, Município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato original que tem vigência até o dia 15 de janeiro de 2024, tem sua vigência prorrogada até o dia 15 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com forma de pagamento em 12 parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 10 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

GILVAN SOARES CORREIA

CPF: 380.701.035-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7434-B1C0-2DC1-7B85-5059> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7434-B1C0-2DC1-7B85-5059



Hash do Documento

d40682cc4aff9d5b8f1cc90e05bf7f7087f4dff731b21a0a6e21c2f91f0ae3ae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2024 15:44 UTC-03:00